

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 338/2021 - PMA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REEQUILIBRIO DE PREÇO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 338/2021, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1010/2021, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA E LARYSSA SILVA DE MELO, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Otaviano Santos, nº 2288, inscrita no CNPJ 05.263.116/0001-37, neste ato denominado LOCATÁRIA, representado pelo seu Prefeito Municipal **CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**, e a pessoa física **LARYSSA SILVA DE MELO**, brasileira, solteira, estudante, RG nº. 7469135 PC/PA, inscrito no CPF nº 033.395.092-55, residente e domiciliado a Rua dos Fazendeiros, nº 152, Bairro Uirapuru, Altamira, Estado do Pará. Neste ato denominada LOCADORA, neste ato representada por sua procuradora RAIMUNDA CARNEIRO DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 5635491 PC/PA e inscrita no CPF nº 572.330.122-53, residente e domiciliada à Rua dos Fazendeiros, nº 152, Bairro Uirapuru, Altamira/PA, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 338/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a alteração no preço da Locação do Imóvel, com base no IGPM, Conforme documentação em anexo da Contratada na Prefeitura de Altamira, as partes resolvem promover o seguinte aditivo

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. As partes firmaram o Contrato Administrativo Nº 338/2021-PMA, firmado em 13/01/2021, referente a Dispensa de Licitação nº 1010/2021, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1 - Fica modificado o Contrato Administrativo nº 338/2021-PMA firmado entre as partes, provendo a seguinte alteração do preço da Locação do imóvel, a fim de restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme planilha constante no subitem 2.1.2.

2.1.1 - Conforme Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.1.2 - Planilha com percentual de reajuste:

| ESPECIFICAÇÃO | PREÇO ANTERIOR | PORCENTAGEM DE REAJUSTE % | PREÇO ATUAL |
|--|----------------|---------------------------|--------------|
| Imóvel para funcionamento das atividades do DEMUTRAN | R\$ 2.500,00 | 17,78% | R\$ 2.944,50 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2022 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo:

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.**
- **PROJETO ATIVIDADE:**

04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04 125 0041 2.261 Manutenção da Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTRAN

- **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

- **FONTE DE RECURSO:**

15000000 Recursos não vinculados de impostos

17090000 Transferência da União de recursos hídricos

4. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO

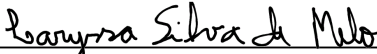
4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 13/01/2022 até o dia 13/01/2023.

5. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 13 de janeiro de 2022.



LARYSSA SILVA DE MELO
CPF: 033.395.092-55
Locador

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal
Locatário